

Nº 27.653 — AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.593 — PERAMBUCO.

Ensino superior. — Autonomia administrativa. — As faculdades são regidas pelos seus regulamentos internos.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Agravante: União Federal.
Agravado: M. Despacho de fls. 71 verso.

I — Não conformada com o Meritíssimo Despacho proferido por Vossa Excelência, a fls. 71 verso, dos autos do Agravo em Mandado de Segurança nº 14.593, indeferitório do Recurso Extraordinário manifestado a fls. 69-70, a União Federal vem, respectivamente, agravar de instrumento, para o Egrégio Supremo Tribunal Federal com fundamento no artigo 6º da Lei nº 3.396, de 2 de junho de 1958, e pelos motivos aduzidos depois deste requerimento.

II — Publicado o M. Despacho no Diário da Justiça de 22 de maio de 1959 (fls. 72), não se apresentaram dúvidas quanto à tempestividade do presente Agravo (Artigo 6º da Lei nº 3.396, citada; art. 32 do Código de Processo Civil; artigo 22 do Regimento Interno).

III — Assim, caso Vossa Excelência não se digne reformar — como esperamos que reforme — o seu respeitável Despacho, pede a União Federal que, para formação do instrumento, sejam trasladadas as seguintes peças do processo principal:

- a.) M. Despacho agravado e data de sua publicação no Diário da Justiça;
- b.) Petição inicial;
- c.) Informações, fls. 13-20;
- d.) Parecer de fls. 57-58;
- e.) V. Acórdão de fls. 67;
- f.) Petição de fls. 69-70.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1959. — *Alceu Octavio Barbedo*, Subprocurador-Geral da República.

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I — Assim envidou a União Federal demonstrar, na indeferida petição do Recurso, o seu cabimento na alínea a.) do permissivo constitucional:

II — O Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, revogado pela Lei nº 7, de 19 de dezembro de 1946, estabelece, em seu art. 34, parágrafo único, que:

“a organização e seriação dos cursos, os métodos de demonstração prática ou exposição doutrinária, a participação ativa do estudante nos exercícios escolares, e quaisquer outros aspectos do regime didático serão instruídos no regulamento interno de cada um dos institutos universitários”.

III — A Universidade do Recife foi criada pelo Decreto-lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946, dentro do espírito de autonomia administrativa, que é extensivo às Faculdades que a compõem inclusive a Faculdade de Medicina (art. 1º do Decreto-lei número 9.388, de 20 de junho de 1946).

IV — Atendendo a esse critério surgiu o Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, homologado pelo Conselho Universitário, órgão superior da administração da mesma, na forma do art. 15 do Decreto-lei nº 9.388, de 1946, e que tomou força definitiva de

lei no que diz respeito aos atos administrativos da Faculdade, a partir de 1º de janeiro de 1934.

V — O art. 280 do Regimento Interno da Faculdade de Medicina, é claro ao estabelecer:

“Os alunos da Faculdade serão eliminados quando, embora matriculados deixarem de fazer exames ordinários durante três anos consecutivos”.

VI — Houve, assim, data venia, desatenção ao diploma legal citado, dando ensejo à presente interposição de Recurso Extraordinário, com fundamento no ar-

tigo 101, III, alínea a) da Constituição.

II — Como se vê, houve, data venia, desatenção ao disposto no artigo 280 do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, eis que, o Recorrido, deixou de fazer exames ordinários durante três anos consecutivos (fólias 15).

III — Isto pôsto, e invocando o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República, esperamos, o Excelso Pretório, o provimento do presente agravo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1959. — *Alceu Octavio Barbedo*, Subprocurador-Geral da República.

Recorridos: Julião Pereira da Silva e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-RR-3.300-58

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Companhia Telefônica Catarinense.

Recorrido: Manoel de Oliveira Rosa. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-2.835-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Sociedade Mútua de Seguros Gerais.

Agravado: Olavo Redig de Campos. Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 13 de agosto de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-2.396-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Manoel José da Silva. Agravada: Cia. Telefônica Brasileira.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 13 de agosto de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-3.133-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Geraldo Ramos de Oliveira.

Agravada: Madereira Pagnozzi Limitada.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 13 de agosto de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-3.362-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravantes: Geraldina Piccolli e outras.

Agravado: Argos Industrial S. A. Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 13 de agosto de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

Tribunal Pleno

Resumo da Ata da 22.ª Sessão Plena Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 1959

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Procurador — João Anthero de Carvalho (Dr.).

Secretário — Dr. José Barbosa de Mello Santos.

As trze horas abriu-se a sessão-presentes os Srs. Ministros Júlio Ba-

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS

RR-2.073-56

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Recorrida: Elisa Ferreira da Silva e Ruthe Ferreira dos Santos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 14-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-RR-2.511-56

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Luz Stearica (Moinho da Luz).

Recorrido: Tarcísio Nunes de Azevedo.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

RR-183-57

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Antonio Marçal Bueno. Recorrido: Wigg S. A. Comércio e Indústria.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-88-818-57

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina).

Recorridos: Manoel José Furtado e Eugênio Firmino Alves.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

RR-3.288-57

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Companhia Swift do Brasil.

Recorrido: Perilandro Ribeiro Lopes. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

RR-C.616-57

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Argeu Egydio dos Santos e Marchesi S. A. — Comércio e Importação de Automóveis.

Recorridos: Os mesmos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 14-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

MS-4-58

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Orlando Pereira David. Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-RR-2.175-58

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: São Paulo Light S. A. Serviços de Eletricidade.

Recorrido: Sergio Carlos Filho. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-RR-2.590-58

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.

Recorridos: José Manoel Cruz e outros. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-RR-2.638-58

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Banco Moreira Salles S. A.

Recorrido: João Pereira Braga. Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 18-8-1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST-RR-3.289-57

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Refinações de Milho Brasil S. A.

rata, Antônio Carvalhal, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Mário Lopes Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange, Starling Soares, Délio Maranhão e Pires Chaves, os dois últimos convocados.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — E — 108-58:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Pires Chaves.
Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante — Padaria Brasil de Encantado Ltda.
Embargado — Otávio Mateus.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves, revisor, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange.

No decorrer da votação, chegou à sessão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo — RR-1.139-53:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Pires Chaves.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante — Sindicato dos Arremadores de Santos.
Embargada — Cia. Americana Coffes Corporation.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Starling Soares, relator, Antônio Carvalhal, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Mário Lopes Oliveira e Hildebrando Bisaglia.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

No decorrer da votação, chegou a sessão o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo — E — 1.265-58:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Pires Chaves.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Embargante: Marcilio Filocomo.
Embargado — Cortume Franco Brasileiro S. A.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los por arretabeler a decisão do Tribunal Regional do Trabalho vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Caldeira Neto, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange.

Processo — R — 1.391-57:
Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma.

Embargante — Valdomiro Arrighi e outros.
Embargada — Companhia S. A. — Agrícola e Industrial.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Tostes Malta e Starling Soares.

Processo — RR-E — 3.503-57:
Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante — Empresa Municipal de Ônibus S. A.
Embargado — João Alfredo Floy.

Resolveu-se conhecer dos embargos e rejeitá-los unanimemente.

Processo — E-RR — 1.400-58:
Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Embargos de declaração opostos ao acórdão do E. Tribunal Pleno, proferido em sessão de 3 de junho de 1959.

Embargante — Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris.

Resolveu-se rejeitar os embargos, unanimemente.

Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Caldeira Neto e Mário Lopes de Oliveira.

Após o julgamento deste processo realizou-se a 22ª audiência de leitura e conclusões de acórdãos sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Jonas de Carvalho, Juiz Semanário.

Processo — RR-E — 1.754-57:
Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Embargante: Meyer Sussmann.
Embargada — Cia. de Imóveis e Representações Brasileira.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de pedido de vista do Senhor Ministro Oscar Saraiva. Os Srs. Ministros Tostes Malta, relator, Antônio Carvalhal, Luiz Augusto França, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia conheceram dos embargos e os Srs. ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor, Caldeira Neto, Rômulo Cardim, e Maurício Lange dele não conheceram.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro e Starling Soares.

Adv. do embargante — Dr. Firmo Magalhães.
Adv. da embargada — Dr. Prisco Paraíso.

Processo — RR-A — 1.722-58:
Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Euclides Martins de Paula.
Agravada — Cia. Telefônica Brasileira.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo — RR-A — 3.247-58:
Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Edgard da Costa.
Agravada — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro, Ltda.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A — 3.649-58:
Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Edgard da Costa.
Agravada: Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro, Ltda.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A — 3.649-58:
Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — José Peres Fernandes.
Agravada — Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, Luiz Augusto França e Mário Lopes Oliveira.

Processo — E — 1.333-58:
Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante — The Western Telegraph Co. Ltda.
Embargado — Ademir Xavier Duarte.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Advogado da embargante — Doutor Antonio de Padua Brito.

Processo — RR-E — 1.393-58:
Relator — Ministro Luiz Augusto França.

Revisor — Ministro Tostes Malta.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante — Benedito de Paula.
Embargado — Emilio Milan.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto França, relator, Antônio Carvalhal, Têlio da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Advogado do embargante — Doutor José Francisco Boselli.

Processo — RR-E — 1.617-58:
Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma.

Embargante — Sind. de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro.

Embargadas — Nair Tavares dos Santos e Marília da Silva Moreira dos Santos.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor, Caldeira Neto, Délio Maranhão, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva e Maurício Lange.

Advogado do embargante — Doutor Napoleão Fonynt.

Advogado das embargadas — Doutor Geraldo Monteiro Rodrigues.

Processo — RR-R — 1.939-58:
Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargante: Nadir Figueiredo, Indústria e Comércio S. A.

Embargante — Osvaldo Bartachini e outros.

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade rejeitá-los, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Advogado dos embargados — Doutor Júlio Araújo.

Processo — E — RR-3 418-57:
Adiado o julgamento para a próxima sessão, a requerimento do advogado da embargante.

Rio, 12 de agosto de 1959 — José Barbosa de Mello Santos, Secretário, Interino.

Primeira Turma

Processo RR 3.415-58
Embargante: Companhia de Cerâmica Industrial Osasco.

Embargado: Vitorio Corá.
Trata o processo sobre o pagamento de adicional por serviços prestados à noite.

A C. 1ª Turma respigou que: "Sustenta, ainda, o recorrente, que o acórdão infringiu o disposto no § 3º do mesmo artigo. Mas se a própria recorrente afirma que o recorrido não trabalha, senão esporadicamente, à noite, como invocar o parágrafo que se refere às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades? A controvérsia a péntente. Os arestos apontados não se ajustam à espécie, porque o acórdão recorrido esclarece que não havia revezamento semanal ou quinzenal. Assim, inexistindo violação de norma jurídica ou dissídio jurisprudencial, não se conhece da revista".

Indica a embargante acórdãos da antiga Câmara de Justiça do Trabalho, do Egrégio Supremo Tribuna.

Federal e um da C. 3ª Turma deste próprio Tribunal. Este, porém, único que serviria para amparar o pedido, não se aplica à hipótese dos autos, pois diz que, sendo o Trabalho noturno de natureza semelhante ao diurno, deve ser pago com um acréscimo de pelo menos 20%.

Indefiro os embargos.
Publique-se.
Caldeira Neto, Presidente em exercício.

Resumo da Ata da 41ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 do mês de agosto de 1959.

Presidente: Ministro Caldeira Neto no exercício da Presidência.

Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas presentes os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira, Rômulo Cardim e Délio Maranhão, este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra que se encontra em gozo de licença.

O Sr. Ministro Pires Chaves compareceu em virtude de convocação.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI 454-59
Relator: Ministro Pires Chaves.
Agte.: Aldebar de Assis Drago.

Agdos.: A. Pinheiro & Cia. (Livraria Globo).

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente da 1ª CJJ de Belém.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 456-59
Relator: Ministro Pires Chaves.
Agte.: Mitec Indústrias Brasileiras Mecânicas de Ferro maleável Sociedade Anônima.

Agdo.: Odair dos Reis.
Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo unanimemente.

Processo 374-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Agte.: Braz Grizólia & Cia.

Agdo.: Armando Saraiva da Conceição.

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo 455-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Agte.: Metalúrgica da Bahia Ltda.

Agdo.: Walter Cecílio de Freitas.
Agravo de Inst. de desp. do Presidente do TRT da 5ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. Ministro Pires Chaves não participou do julgamento.

Processo 255-59
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Agte.: Cia Progresso União Fabril da Bahia

Agdo.: Maria Gertrudes de Oliveira.

Agravo de Inst. de desp. do Presidente do TRT da 5ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo unanimemente, com restrições do Sr. Ministro Délio Maranhão quanto à fundamentação. O Sr. Ministro Pires Chaves não participou do julgamento.

Processo 193-59
Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Agdo.: Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima.

Agravo de Inst. de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. Ministro Pires Chaves não participou do julgamento.

Processo 272-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Agte.: Fundação Progresso S. A.
Agdo.: Messias dos Santos.
Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente da 15ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. Ministro Pires Chaves não participou do julgamento.

Processo 373-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Agte.: Antônio Horvat.
Agdo.: Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. Ministro Pires Chaves não participou do julgamento.

Processo 391-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Agte.: Cia. de Tecidos Paulista.
Agdo.: Bernardino Antônio da Cruz.

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. Ministro Pires Chaves não participou do julgamento.

Proc. 610-59 — Relator: Ministro Pires Chaves; Revisor: Ministro Caldeira Neto; recorrente: Empreiteira de Mão de Obra S. A.; recorrido: Elicon Ferreira Marques — Recurso de revista de decisão do Sr. Presidente da 1ª J.C.J. do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Proc. 804-59 — Relator: Ministro Pires Chaves; Revisor: Ministro Caldeira Neto; recorrente: Cia. Brasileira de Gás; recorrido: Joel Medeiros Soares e outros — Recurso de revista de decisão da 1ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Délio Maranhão, rejeitar a nulidade arguida; no mérito, negar-lhe provimento.

Proc. 1.030-59 — Relator: Ministro Pires Chaves; Revisor: Ministro Caldeira Neto; recorrente: Elza Nunes dos Santos; recorrido: Rafael João Kaichette — Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. 1.276-59 — Relator: Ministro Pires Chaves; Revisor: Ministro Caldeira Neto; recorrente: Anchieta Textil S. A.; recorrido: Anacleto Potematti — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, contra os votos dos Srs. Ministros Délio Maranhão e Mário L. de Oliveira.

Proc. 1.320-59 — Relator: Ministro Pires Chaves; Revisor: Ministro Caldeira Neto; recorrente: Manuel Alves da Rosa — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencido parcialmente o Sr. Ministro Caldeira Neto. Revisor, que excluía os salários atrasados, e contra o voto do Sr. Ministro Rômulo Cardim. Pela recorrida falou o advogado Dr. Falaia O'Donnell.

Proc. 1.448-59 — Relator: Ministro Pires Chaves; Revisor: Ministro Caldeira Neto; recorrente: Aços Vilares S. A.; recorrido: Emílio Lopes Coma — Recurso de revista de decisão da J.C.J. de S. Caetano do Sul. — Resolveu-se sem divergência, conhecer

do recurso e rejeitar o cerceamento arguido; no mérito, negar-lhe provimento, vencido os Srs. Ministros Caldeira Neto, revisor, e Rômulo Cardim. Justificará o voto o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Proc. 1.519-59 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrentes: Catarina Bazzolato e outros e S. A. Meinho Santista Indústrias Gerais; recorridos: Os mesmos e Santo André Textil S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer de ambos os recursos e rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, dar-lhes provimento, em parte, aos reclamantes, para reconhecer a responsabilidade integral de Santo André Textil e, ao da Empresa Meinho Santista, para excluí-la, vencido, parcialmente, o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Proc. 72159 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrente: Tipografia Sefer Ltda.; recorridos: Luiz Corinaldesi e Antônio de Castro Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. 1.198-59 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrente: Gráfica Editora Brasileira Ltda.; recorrido: Hugo Kurt Kuzler — Recurso de revista de decisão da 16ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar impropriedade a reclamação, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator e Pires Chaves. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Proc. 1.237-59 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrente: Angelino Ortiz Archilla; recorrida: Fundação Borrelli S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. 1.567-59 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrente: Marques & Fernandes; recorrido: Luiz de Moraes — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. 1.569-59 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrente: Florindo Galante — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Proc. 1.675-59 — Relator: Ministro Mário L. de Oliveira; Revisor: Ministro Pires Chaves; recorrente: Cristalux — Indústrias de Cristais Ltda.; recorrido: João Jovino Pereira — Recurso de revista de decisão da 3ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Após o julgamento retirou-se da sessão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Proc. 3.351-58 — Relator: Ministro Délio Maranhão; Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia — Recorrida: Rosália Rocca — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 4.157-58: Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Legião Brasileira de Assistência — Recorrida: Maria Oliveira Paíato Peres — Recurso de revis-

ta de decisão da 15ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, revisor, negar-lhe provimento.

Processo nº 1.080-59: Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Manoel Cravelles — Recorrida: Fábricas Germade S. A. — Recurso de revista de decisão da 16ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor Mário L. de Oliveira.

Processo nº 1.673-59: Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo — Recorrido: Francisco Carpinelli — Recurso de revista de decisão da 3ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 1.741-59: Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrentes: Nei Costa e Cia. Fábio Bastos — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer de ambos os recursos e negar-lhe provimento.

Processo nº 304-59: Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira — Recorrente: Conde Francisco Matarazzo — Recorridos: Francisco Rodrigues de Freitas e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarar os recorridos cardeiros de ação.

Processo nº 608-59: Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira — Recorrente: Cia. União Fabril — Recorrida: Geni Luzardo de Ávila — Recurso de revista de decisão do Sr. Presidente do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo nº 724-59: Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira — Recorrentes: Nadir Figueiredo Indústrias e Comércio S. A. — Recorridos: Sebastião José de Souza e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de empate verificado. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto deram-lhe provimento, e os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, revisor, e Délio Maranhão, negaram-lhe acolhida.

Processo nº 4.200-58: Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Santano de Paiva e Azenor Soares dos Santos Filho — Recorrida: Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — Recurso de revista de decisão da 4ª J.C.J. do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 4.243-58: Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Recorrido: Máximo Delphino — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de se verificado. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Délio Maranhão, relator, e Mário L. de Oliveira, negaram-lhe provimento, e os Srs. Ministros Rômulo Cardim, revisor, e Caldeira Neto, deram acolhida ao mesmo.

Processo nº 1.059-59: Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira — Recorrente: Maria Lídia Campione Silva Franco — Recorrido: Manufatura de Brinquedos Estréla S. A. — Recurso de revista de decisão da 5ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de empate verificado. A Turma, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Caldeira Neto, negaram-lhe provimento, e os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, revisor, e Délio Maranhão, deram-lhe acolhida para julgar procedente o pedido.

Processo nº 1.079-59: Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira — Recorrente: Ulrich Altorfer (Metalúrgica Vera Lux — Recorrido: José Matias da Silva — Recurso de revista de decisão da 16ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 1.372-59: Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira — Recorrente: Alaôr Pinheiro Casatelli — Recorrido: Petróleo Brasileiro S. A. — Frota Nacional de Petróleos — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor. As 15,00 horas foi encerrada a sessão. Rio, 11 de agosto de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 42ª SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DO MES DE AGOSTO DE 1959.

Presidente, Ministro Caldeira Neto no exercício da Presidência — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, Rômulo Cardim e Délio Maranhão, este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra que se encontra em gozo de licença. Os Exmos. Srs. Ministros Astolfo Serra e Starling Soares compareceram e mvirtude de convocação. Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo nº 4.304-58 Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Titan, Comércio e Indústria S. A. Recorrido: João Pedro Rodrigues de Castro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Mário L. de Oliveira, acolhendo a prescrição arguida, dar-lhe provimento para julgar impropriedade a reclamação. Pela recorrente falou o advogado Dr. Aron von Muhellen.

Processo nº 4.338-58 Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: S. A. Piação e Tecelagem "Santa Celina". Recorrido: Francisco Martinez Galera.

Recurso de revista de decisão da 16ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.921-58 Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Rêde Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina).

Recorridos: Alexandre Cearense e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto, rejeitando a preliminar de incompetência, negar-lhe provimento. O Sr. Ministro Starling Soares participou apenas quanto à rejeição de incompetência e mérito. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 392-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Antônio Bertolini.

Recorrida: Ferragens e Laminiação Brasil S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Mário L. de Oliveira, negar-lhe provimento.

Processo nº 502-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Armando Tedesco.

Recorrida: Indústria de Comercio Gasoy S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo aprecie o recurso, como entender de direito.

Processo nº 617-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Iwan Pessoa Martins

— Casa Marc Jacob.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 7ª Região.

— Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimeamente. Pelo 1º recorrente falou o advogado Dr. José Moura Rocha.

Processo nº 792-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Julieta Costa de Oliveira.

Recorrido: Esporte Club Internacional.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 927-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrentes: Indústria de Peças para Automóveis Steola S.A. e Inre Schulz.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso do reclamante, e conhecendo do apêlo da reclamada, dar-lhe provimento para que, em exceção proceda-se a pleiteada compensação.

Processo nº 985-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma.

Recorrido: José Galdino.

Recurso de revista de decisão da 11ª JCI do D. Federal.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 987-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Nilson J. Rasmussen.

Recorrida: Josefina Amaro.

Recurso de revista de decisão da 3ª JCI do D. Federal.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 1.039-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrentes: St. John Del Rey Mining Company Limited e Célio Chaves de Almeida e outros.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

— Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso da empresa e, acolhendo a deserção argüida, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, considerando prejudicado o apêlo dos reclamantes.

Processo nº 1.115-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Nilson J. Rasmussen. Recorrida: Josefina Amaro.

Recurso de revista da 3ª JCI do D. Federal.

Proc. nº 1.115-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Oscar Berggren.

Recorrido: Sebastião Pereira.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Americana.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; ao mérito, dar-lhe provimento, em parte, para determinar que o aumento seja de 1/12 avos em ordem decrescente, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Proc. nº 1.189-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Casa das Sementes Carlos Corradini Ltda.

Recorrido: Angelo Pincelli.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente o inquérito, autorizando a dispensa do requerido.

Proc. nº 1.269-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Serralheria Alfredo de Jesus.

Recorrido: Antonio de Moura.

Recurso de revista de decisão da 1ª JCI do Distrito Federal.

— Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova e regular instrução do feito.

Proc. nº 1.266-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Tecelagem Lyonesa de Sedas S. A.

Recorrida: Lydia Di Giorgio Ceratti.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Proc. nº 1.376-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Bar e Restaurante Rival Ltda.

Recorrido: Antonio Santana.

Recurso de revista de decisão da 17ª JCI de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Proc. nº 1.566-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, S. Caetano do Sul e Santo André.

Recorrido: Comercio e Indústria Gutierrez Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, baixando os autos ao Tribunal

“a quo” para se manifestar sobre o recurso interposto, como de direito. Proc. nº 1.687-59.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Roberto Rocha Jousa. Recorrido: Alcides Francisco Graça.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Araruama.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. No final do julgamento retirou-se da sessão o Senhor Ministro Astolfo Serra.

Proc. nº 1.955-59.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Porcelana Rio Branco S. A. Recorrido: Virgilio Antonio de Lima.

Recurso de revista de decisão da JCI do D. Federal.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Mario L. de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação. Pelo recorrido falou o advogado Dr. José Francisco Boselli.

Proc. nº 1.406-59.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Companhia Construtora Nacional S. A. — Recorrido: João Sebastião de Sousa.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Proc. nº 1.412-59.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Max Leopoldon Winter. Recorrida: Borbonite S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, revisor.

Proc. nº 1.574-59.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Tecelagem Rainha S.A. Recorridos: João Batista Marino Filho e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Proc. nº 724-59.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrentes: Nadir Figueiredo Indústria e Comercio S. A.

Recorridos: Sebastião José de Souza e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Romulo Cardim, relator, e Caldeira Neto. O Sr. Ministro Starling Soares participou apenas quanto ao mérito. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira.

Proc. nº 1.059-59.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Maria Lidia Campione Silva Franco.

Recorrida: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A.

Recurso de revista de decisão da 5ª JCI de S. Paulo.

— Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, relator; no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Romulo Cardim e Caldeira Neto. O Sr. Ministro Starling Soares

participou apenas quanto ao mérito. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Proc. nº 4.243-58.

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Romulo Cardim. Recorrente: Curtume Franco-Era-sleiro S. A.

Recorrido: Maximo Delphino. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Romulo Cardim, revisor, e Caldeira Neto. O Sr. Ministro Starling Soares participou apenas quanto ao mérito.

As 15,30 hoars e trinta minutos foi encerrada a sessão.

Rio, 14 de agosto de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 25 DE AGOSTO DE 1959 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST Nº AI-196-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e José Antônio Barbosa.

Processo TST Nº AI-425-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fábrica de Cigarros Flórida S. A. e Glória Maria Delii.

Processo TST Nº AI-426-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: S. A. Knowles & Foster de Importação e Comercio e Lindoval Cunha Rivas Cervino.

Processo TST Nº AI-321-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Manoel Felinto da Silva.

Processo TST Nº AI-413-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e João Francisco da Silva.

Processo TST Nº AI-432-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Ma'arazzo e José Alcides Parra Moreno.

Processo TST Nº RR-44-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Eduardo Ferreira Sobrinho e Manoel Sérgio da Silva Muniz Filho e Waldemar Luiz da Silva.

Processo TST Nº RR-09-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Jocelino Esper Kallás e Jarbas Amélio da Silva.

Processo TST Nº RR-103-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Banco Crédito e Comércio de Minas Gerais S. A. e Wilson Franco Serrano e outros.

Processo TST Nº RR-170-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Brinquedos Eanderrantes S. A. e Maria Mardo Rodrigues.

Processo TST Nº RR-190-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: João Capistrano de Alkmim e Alberto Lino de Souza e outros.

Processo TST Nº RR-213-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e José Camilo de Souza.

Processo TST Nº RR-249-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Zoboli S. A. e Paulo Leite e outros.

Processo TST Nº RR-364-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Liceu de Artes e Ofícios de S. Paulo e Sebastião dos Santos e outros.

Processo TST Nº RR-380-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 11ª JCS de S. Paulo.

Interessados: Textil Assad Abdalla S. A. e Iracy Palomino.

Processo TST Nº RR-401-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Associação Maternidade de S. Paulo e Januário Marques da Silva e outros.

Visto. — Rio, 18 de agosto de 1959.

— *Ercs Tinoco Marques*, Servindo como Secretário.

Segunda Turma

DESPACHOS

Embargos

Processo RR — 3.702-58

Embargante: Fábrica de Tecidos Santo Antônio S.A.

Embargadas: Adília da Conceição Lino e outras.

Admito os embargos, em face das divergências indicadas. Prossiga-se.

Em 14 de julho de 1959. — *Oscar Saraiva*, Presidente da 2ª Câmara.

Processo RR — 1.373-58
Embargante: Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos Delta Limitada.

Embargado: Benedito Floriano do Prado

Não ha contradição entre os arestos alinhados nos embargos, e o julgado de E. Turma. Acorde-se, mais, que foi a revista aviada com a afirmativa de delirio da prova. Indefero o recurso

Em 29 de julho de 1959. — *Oscar Saraiva*, Presidente da 2ª Câmara.

Processo RR — 2.456-58
Embargante: Gráfica Editora Brasileira Limitada.

Embargada: Dalva Ricchini.

A decisão recorrida afirmou: "A sentença da MM. Junta, conquanto n'õ seja uma obra prima, preenche os requisitos exigidos pela lei, como bem salienta a douta Procuradoria Geral"

Não podem pois, ser tidos por divergentes, os arestos apontados como tais nos embargos que são, em verdade, intrinsecos e não de divergência. Indefero-os, por esse motivo.

Em 29 de julho de 1959. — *Oscar Saraiva*, Presidente da 2ª Câmara.

Processo RR — 2.671-58
Embargante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de S. Paulo.

Embargada: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

A decisão recorrida diz respeito à execução de decisão homologatória de acôrdo coletivo, e, em seus fundamentos, cingiu-se aos termos desse acôrdo. Não oferecem, pois, ensejo para a alegada divergência, os arestos indicados, e que dizem respeito a hipóteses bem diversas. Indefero, por isso, os embargos.

Em 29 de julho de 1959. — *Oscar Saraiva*, Presidente da 2ª Câmara.

Processo RR — 2.674-58
Embargante: Casa Artur Haas, Comércio e Indústria S.A.

Embargado: Valdir Jesus de Godoy.

Não versou a questão sobre o valor jurídico da prova, pelo que não encerram divergência os arestos alinhados a fls. 99. Indefero, pois, os embargos.

Em 29 de julho de 1959. — *Oscar Saraiva*, Presidente da 2ª Câmara.

Processo RR — 3.909-58
Embargante: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S.A.

Embargado: Jacy Ribeiro Bajejo.

O V. Acôrdo embargado afirmou a existência das *pressupostas determinantes da equiparação salarial* contidas no artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho e ainda a ocorrência da *simultaneidade* na prestação de trabalho do reclamante e parâmetros indicados. Daí por que não se chocam com os seus termos os arestos trazidos a cotejo nos embargos, nem podem estes ser admitidos, pois, não há, em verdade, divergência de teses, mas quando muito, discordância na apreciação dos fatos e das provas. Indefero, pois, os embargos.

Rio, 23 de julho de 1959. — *Oscar Saraiva*, Presidente da 2ª Câmara.

Processo TST Nº AI-392-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Auto Sul Americano Ltda. e Waldemar Farias Raposo.

Processo TST Nº AI-444-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: F. R. da Silva & Cia. Ltda. e Jorge Ferreira.

Processo TST Nº AI-446-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Banco Hipotecário Gramacho S. A. e Pedro Antônio Fernandes e outros.

Processo TST Nº AI-821-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente da JCS de Campinas.

Interessados: Augusto Barbarini e J. Gomes & Cia.

Processo TST Nº AI-424-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Expresso Brasileiro Viação S. A. e Manuel Vieira de Almeida.

Processo TST Nº AI-451-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 8ª Região.

Interessados: Granja Yamada e Adalberto Machado Peixoto.

Processo TST Nº AI-496-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Gerson Cordeiro e S. A. "A Notícia".

Processo TST Nº RR-265-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Telio da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Distribuidora de Auto Peças Ltda. e Adão Schramm.

Processo TST Nº RR-1.004-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Telio da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Almir Machado Cardoso e Companhia Brasileira de Gás.

Processo TST Nº RR-1.172-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Telio da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Manuel Guedes Veiga e Jacob Colter.

Processo TST Nº RR-101-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. e Josias José de Paula.

Processo TST Nº RR-118-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Manuel Guedes Veiga e Jacob Colter.

Processo TST Nº RR-101-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. e Josias José de Paula.

Processo TST Nº RR-118-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.

NOMENCLATURA GRAMATICAL BRASILEIRA

— Portaria n.º 36, de 28 de janeiro de 1959, do Ministério da Educação e Cultura.

DIVULGAÇÃO N.º 814

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 6ª JCI de São Paulo. Interessados: Luiz Vitorino de Souza e Wheaton do Brasil S. A. Processo TST Nº RR-1.095-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1ª JCI de São Paulo. Interessados: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. e Sebastião Bueno de Azevedo. Processo TST Nº RR-1.077-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 11ª JCI do D. Federal. Interessados: Fábrica de Artefatos de Alumínio Panela Ltda. e Antônio Alves e outros. Processo TST Nº RR-1.417-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Produtos Alimentícios Reisa S. A. e Renato Gomes. Processo TST Nº RR-1.445-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Rêde Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina) e Aristides Gomes de Oliveira. Processo TST Nº RR-2.348-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: J. F. Sauwen e Natalino Ferreira dos Santos e outros. Processo TST Nº RR-3.107-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Pietro Gomésio e Barberis Michele. Processo TST Nº RR-3.473-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região. Interessados: Carlos Alberto Rech e outros e Esso Standard do Brasil Inc. Processo TST Nº RR-1.256-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Gumercindo da Silva Vaz e Condomínio do Edifício Perez. Processo TST Nº RR-1.650-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 4ª JCI do D. Federal. Interessados: Pinhas Scolnik e Raimundo Francisco do Nascimento. Processo TST Nº RR-1.173-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Aloísio Couto de Oliveira e Viação Poca Ltda.

Processo TST Nº RR-1.174-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Lojas Americanas S.A. e Maria Ester Rodrigues Campos. Processo TST Nº RR-1.251-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Elopax Cia. de Produtos Ind. e Comércio e Jacy Rodrigues Ferreira. Processo TST Nº RR-606-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão do Sr. Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Cia. Comercial de Vidros do Brasil - C.V.B. do Sul e Vilmar Fossato de Alcântara. Processo TST Nº RR-1.469-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 16ª JCI de São Paulo. Interessados: Manoel Leite Cavalcanti e outros e Cia. Goodyear do Brasil S. A. Processo TST Nº RR-1.520-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região. Interessados: Banco da Lavoura de Minas Gerais e Luiz Camilo dos Santos. Processo TST Nº RR-1.537-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Manoel Paulino das Neves e Colégio Souza Marques e os mesmos. Processo TST Nº RR-3.586-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Sociedade Técnica de Fundações Gerais S. A. e Alcides José de Souza. Processo TST Nº RR-593-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Espécie: Recurso de Revista de decisão do Sr. Presidente da 6ª JCI do D. Federal. Interessados: Ernesto Francisco e Cia. Cervejaria Brahma. Processo TST Nº RR-785-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 14ª JCI do D. Federal. Interessados: Lindomar Coelho Alves e Banco Comercial de Minas Gerais. Processo TST Nº RR-1.710-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 6ª JCI do D. Federal. Interessados: Quitanda Mercadinho Santa Clara e Arídio Pessanha de Souza

Processo TST Nº RR-1.701-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 15ª JCI de S. Paulo. Interessados: Mozart Lopes e Cia. Antártica Paulista - Ind. Brasileira Bebidas e Conexo. Processo TST Nº RR-1.147-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 14ª JCI de São Paulo. Interessados: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos Page S. A. e José Ferreira. Processo TST Nº RR-1.423-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Antônio Pinto e Cia. Johnson & Johnson do Brasil. Processo TST Nº RR-1.546-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Olavo Pinto e outros e Indústria Meta-urgica "Indos" Ltda. e Casemiro Narusevicius. Processo TST Nº RR-1.335-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da C. Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Paulo Dejos e Cia. América Fabril S. A. Processo TST Nº RR-1.474-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Auto Transporte Teodoro Ltda. e Antônio Cesário de Almeida Botelho. Processo TST Nº RR-1.478-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da C. Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: José Nate Filho e outros e Delfim Madeira & Cia. (Sindicato da Massa Palida) e Antônio Barbosa Pereira (Cedofeita). Processo TST Nº RR-1.781-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Luiz Alves da Costa e Banco do Brasil S. A. Processo TST Nº RR-1.810-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região. Interessados: Agucareira Riobranquense e Vicente Dias Moreira. Processo TST Nº RR-1.654-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Remington Rand do Brasil S. A. e Inácio de Oliveira. Processo TST Nº RR-1.658-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Instituto Menino Jesus e Sind. de Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro. Processo TST Nº RR-1.700-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Sociedade Instalações Industriais Ltda. e João Fausto Mezzes. Processo TST Nº RR-1.784-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Companhia Cervejaria Brahma e José Pereira Corrales. Processo TST Nº RR-1.832-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da Costa Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Bar Balalaika Ltda. e Rogério Barros Lopes. Processo TST Nº RR-1.924-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz A. França. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tello da C. Monteiro. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Fomento de Mármore e Granitos Ltda. e Emilio Doral Vargas. Pto. 18 de agosto de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da Primeira Turma. Expediente 17 de agosto de 1959. Processo RR — 922-59. Recorrido: João Gonçalves de Alencar (Dr. José Jaime Arraes). Recorrido: Banco do Brasil S. A. (Dr. Eduardo Cosserelli). Despacho. A petição por limbo foi trazida a despacho meu por equívoco, des- que não sou o relator do feito. Me- ordenada que foi sua juntada pe- ilustre Ministro relator, caberá cum- prir essa determinação, abrindo- vista ao requerido, para dizer o que- for de seu interesse, em 48 horas, a- hem da regularidade do processo. Em 17 de agosto de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Câmara. Terceira Turma. DESPACHOS. Processo RR — 3.025-57. Embargante: Deolindo Januário de Almeida e outros. Embargado: Cia. Goodyear do Bra- sil. Admito os embargos. Visto à parte contrária. Em 27 de julho de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3ª Turma. Processo RR — 870-58. Embargante: Hotéis Oton S.A. Embargados: Geraldo Alves Fer- nandes e outros. Admito os embargos. Visto à parte contrária. Em 27 de julho de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3ª Turma. Embargante: Cortume Franco Bra- sileiro S.A. Embargados: Pedro Serapião e ou- tros. Admito os embargos. Visto à parte contrária. Em 27 de julho de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3ª Turma.

Processo — RR 3.081-58
Embarcante: Cortume Franco Brasileiro S. A.

Embargado: Roberto de Moraes e outros
Admito os embargos.
Visto à parte contrária.
Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo G-RR — 3.082-58
Embarcante: Cortume Franco Brasileiro
Embargado: João Francisco de Lima.

Admito os embargos.
Visto à parte contrária.
Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR — 3.468-58
Embarcante: Frigorífico Anglo S. A.
Embargado: Raul da Rocha Ribeiro.

Admito os embargos.
Visto à parte contrária.
Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR — 3.485-58
Embarcante: Cia. Swift do Brasil S. A.
Embargado: Jovelino C. de Moraes e João Stefani.

Admito os embargos.
Visto à parte contrária.
Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.

PROCESSO RR 3.825-58
Embarcante — Indústria e Comércio de Calçados São José Ltda.
Embargados — Liberalino de Assis Melo.

Admito os embargos.
Visto à parte contrária.
Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 3.937-58
Embarcante: Cia. Farmacêutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho S. A.

Embargado: Adalberto Rocha Chaves.
Admito os embargos. Visto à parte contrária.

Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.
PROCESSO RR 4.061-58
Embarcante: Comércio e Indústria Elias S. A.

Embargado: Jacira Congílio Pereira.
Admito os embargos.
Visto à parte contrária.

Em 21 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.
PROCESSO RR 4.103-58
Embarcantes: Barcock & Wilcox ("aldeiras") S. A.

Embargada: Osmar de Sousa.
Admito os embargos.
Vistos à parte contrária.

Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.
PROCESSO RR 2.672-58
Embarcantes: Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.

Embarcados: Francisco de Paula e Nair Azevedo Costa.
Não é citado acórdão algum na presente petição de embargos, que penas reproduz as alegações da contestação. Uma decisão da MM. 6ª Junta do Distrito Federal é invocada como oposta ao que decidiu o acórdão embargado. Não cumprida a exigência da Lei nº 2.244, nego seguimento ao embargo.

Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.
PROCESSO RR 3.072-58
Embarcante: Vicril — Vidros, Cristais e Lustres Ltda.

Embargado: Eurico Inácio de Sousa.
A revista — diz o acórdão embargado — foi interposta visando à anulação de decisão proferida à revelia. A Egrégia Turma não entendeu configurada a hipótese do cabimento do recurso, porque a recorrente podia fazer-se representar por outro preposto e não, exclusivamente, por aquele que, enfermo, não compareceu. Os acórdãos, alinhados na petição de embargos, afirmam que não

há revelia quando se faz prova de justo motivo para o não comparecimento. Ter acórdãos não foram contrariados pela Egrégia Turma, que, apenas, no caso concreto, entendeu não se justificar a ausência da reclamada, que poderia providenciar o comparecimento de outro preposto. Não há, por conseguinte, a diversidade jurisprudencial, que fundamentaria os presentes embargos.
Nego-lhes seguimento.
Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 3.450-58
Embarcante: Jun Raiko.
Embarcados: Amâncio Pereira e outros.

Não conhecendo do recurso de revista, a Egrégia Turma frisou que a decisão recorrida só reconheceu devido o salário dos empregados pelo tempo exato de quatro horas em que ficaram à disposição da justiça. O embargo aponta como divergente um acórdão em que se diz que o afastamento do serviço não se pode verificar sem o conhecimento dos superiores hierárquicos do empregado. Essa questão, puramente de fato, qual a de saber se houve ou não permissão do empregador para a ida dos empregados à justiça, não foi ventilada na revista e sobre ela nada se fala no acórdão embargado. Trata-se de matéria de fato, *et quidem*, matéria nova, cuja impertinência é evidente. Não demonstrado o conflito jurisprudencial, nego seguimento aos embargos.

Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.
PROCESSO RR 3.652-58
Embarcante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina — Rede Regional).
Embarcados: Manuel Francisco Pinto e outros.

A embargante argumenta assim: no recurso de revista, citou vários acórdãos, emanados de Tribunais Regionais, todos divergentes do acórdão recorrido. Entretanto, a Egrégia Turma não conheceu da revista. Logo, violou a lei e, ainda, discrepou da jurisprudência, segundo a qual, se a revista está fundamentada na alínea "a" do art. 896, merece conhecida. A simples exposição da dialética da embargante evidencia que o recurso não se amolda às exigências da Lei número 2.244. As alegações, agora feitas, motivariam, se provadas, o cabimento do recurso extraordinário, e não, o destes embargos, cujo seguimento indefiro.
Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 3.450-58
Embarcante: Jun Raiko.
Embarcados: Amâncio Pereira e outros.

Não conhecendo do recurso de revista, a Egrégia Turma frisou que a decisão recorrida só reconheceu devido o salário dos empregados pelo tempo exato de quatro horas em que ficaram à disposição da justiça. O embargo aponta como divergente um acórdão em que se diz que o afastamento do serviço não se pode verificar sem o conhecimento dos superiores hierárquicos do empregado. Essa questão, puramente de fato, qual a de saber se houve ou não permissão do empregador para a ida dos empregados à justiça, não foi ventilada na revista e sobre ela nada se fala no acórdão embargado. Trata-se de matéria de fato, *et quidem*, matéria nova, cuja impertinência é evidente. Não demonstrado o conflito jurisprudencial, nego seguimento aos embargos.

Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.
PROCESSO RR 3.937-58
Embarcante: Cia. Farmacêutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho S. A.

Embargado: Adalberto Rocha Chaves.
Admito os embargos. Visto à parte contrária.

Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.
PROCESSO RR 4.061-58
Embarcante: Comércio e Indústria Elias S. A.

Embargado: Jacira Congílio Pereira.
Admito os embargos.
Visto à parte contrária.

Em 21 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.
PROCESSO RR 4.103-58
Embarcantes: Barcock & Wilcox ("aldeiras") S. A.

Embargada: Osmar de Sousa.
Admito os embargos.
Vistos à parte contrária.

Em 27 de julho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente da 3ª Turma.
PROCESSO RR 2.672-58
Embarcantes: Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.

Embarcados: Francisco de Paula e Nair Azevedo Costa.
Não é citado acórdão algum na presente petição de embargos, que penas reproduz as alegações da contestação. Uma decisão da MM. 6ª Junta do Distrito Federal é invocada como oposta ao que decidiu o acórdão embargado. Não cumprida a exigência da Lei nº 2.244, nego seguimento ao embargo.

Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.
PROCESSO RR 3.072-58
Embarcante: Vicril — Vidros, Cristais e Lustres Ltda.

Embargado: Eurico Inácio de Sousa.
A revista — diz o acórdão embargado — foi interposta visando à anulação de decisão proferida à revelia. A Egrégia Turma não entendeu configurada a hipótese do cabimento do recurso, porque a recorrente podia fazer-se representar por outro preposto e não, exclusivamente, por aquele que, enfermo, não compareceu. Os acórdãos, alinhados na petição de embargos, afirmam que não

há revelia quando se faz prova de justo motivo para o não comparecimento. Ter acórdãos não foram contrariados pela Egrégia Turma, que, apenas, no caso concreto, entendeu não se justificar a ausência da reclamada, que poderia providenciar o comparecimento de outro preposto. Não há, por conseguinte, a diversidade jurisprudencial, que fundamentaria os presentes embargos.
Nego-lhes seguimento.
Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 3.450-58
Embarcante: Jun Raiko.
Embarcados: Amâncio Pereira e outros.

Não conhecendo do recurso de revista, a Egrégia Turma frisou que a decisão recorrida só reconheceu devido o salário dos empregados pelo tempo exato de quatro horas em que ficaram à disposição da justiça. O embargo aponta como divergente um acórdão em que se diz que o afastamento do serviço não se pode verificar sem o conhecimento dos superiores hierárquicos do empregado. Essa questão, puramente de fato, qual a de saber se houve ou não permissão do empregador para a ida dos empregados à justiça, não foi ventilada na revista e sobre ela nada se fala no acórdão embargado. Trata-se de matéria de fato, *et quidem*, matéria nova, cuja impertinência é evidente. Não demonstrado o conflito jurisprudencial, nego seguimento aos embargos.

Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.
PROCESSO RR 3.652-58
Embarcante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina — Rede Regional).
Embarcados: Manuel Francisco Pinto e outros.

A embargante argumenta assim: no recurso de revista, citou vários acórdãos, emanados de Tribunais Regionais, todos divergentes do acórdão recorrido. Entretanto, a Egrégia Turma não conheceu da revista. Logo, violou a lei e, ainda, discrepou da jurisprudência, segundo a qual, se a revista está fundamentada na alínea "a" do art. 896, merece conhecida. A simples exposição da dialética da embargante evidencia que o recurso não se amolda às exigências da Lei número 2.244. As alegações, agora feitas, motivariam, se provadas, o cabimento do recurso extraordinário, e não, o destes embargos, cujo seguimento indefiro.
Júlio Barata, Presidente da Terceira Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 25 DE AGOSTO DE 1959 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST Nº AI-195-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Elvira Pereira de Lima.
Processo TST Nº AI-314-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.
Interessados: Cottonificio Othon Bezerra de Melo S. A. e Rodolfo Buarque Bezerra.

Processo TST Nº AI-320-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente da 6ª JCI do D. Federal.

Interessados: Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança" e João Baptista Henriques.
Processo TST Nº AI-394-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Paulo.
Interessados: Fábrica Nacional de Ferramentas S. A. e Abelardo de Abreu.

Processo TST Nº AI-395-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente da 17ª JCI de São Paulo.
Interessados: Vladas Zukas e Mecânica Gráfica S. A.

Processo TST Nº AI-466-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 4ª Região.
Interessados: Raul M. Pereira e Carmelino Pedro dos Santos e outros.

Processo TST Nº AI-481-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Jordão Fiori.

Processo TST Nº RR-2.890-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados: Antônio Antelo Costalo e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Processo TST Nº RR-4.121-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados: Cia. América Fabril S. A. e Sind. dos Trabalhadores na Ind. de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Processo TST Nº RR-4.171-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados: Cia. América Fabril S. A. e Sind. dos Trabalhadores na Ind. de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Processo TST Nº RR-4.186-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Maetrazzo e João Guiliano e João Feodariuc.

Processo TST Nº RR-4.266-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Metal Braz Ltda. e Dermeval Siqueira da Silva.

Processo TST Nº RR-4.328-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cortume Franco Brasileiro S. A. e Manuel Osório e outros.

Processo TST Nº RR-4.328-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. e Teodorico Antônio da Silva.

Processo TST Nº RR-4.330-58:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCI de Sorocaba.

Interessados: S. A. Indústrias Votorantim e Benedita de Souza.
Processo TST Nº RR-14-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCI de São Leopoldo.

Interessados: F. G. Schmidt & Cia. e Alfeu Evilásio Fick.
Processo TST Nº RR-33-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Felisberto Procópio de Gouvêa Gonçalves e Antônio Nelson Luiz Guimarães.
Processo TST Nº RR-34-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Johann Novecki Viacção Quinze de Novembro Ltda.
Processo TST Nº RR-36-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Confeccões Bluoned S. A. e Júlia Ribeiro Pinheiro.
Processo TST Nº RR-93-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Benedito Moura Machado e outros e Importação, Comércio e Ind. "Francolita" Limitada.
Processo TST Nº RR-367-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Pedro Viana de Oliveira e Cia. Nitro Química Brasileira.
Processo TST Nº RR-388-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Société Sucrière Rio Branco S. A. e José Leite da Silva.
Processo TST Nº RR-402-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A. e João Perez Aragon.
Processo TST Nº RR-668-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 12ª JCI de São Paulo.

Interessados: Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Nilo de Oliveira Goyano.
Processo TST Nº RR-669-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Interessados: Miriam Pinheiro de Santana e Braspla.

Processo TST Nº RR-972-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (P.N.P.) e Gerardo Martins de Freitas.

Processo TST Nº RR-1.362-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Carlos Leite Aragão.

Processo TST Nº RR-1.410-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Lamartine Renateo Menezes e Cerâmica Pelotense S. A.

Processo TST Nº RR-1.446-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Siderúrgica Nacional e Alcides Francisco de Araújo.

Processo TST Nº RR-1.747-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 13ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Izabel Doezia Hernandez e Tecelagem de Seda Santa Terzina S. A.

Processo TST Nº RR-1.761-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Adelino Cesário e outros e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1959. — Visto. — José Barbosa de Mello Santos, Sec. Interino.

Secretaria

SEÇÃO PROCESSUAL

AUTOS COM VISTA

Embargos

Vista por 5 dias aos embargados para impugnarem os embargos:

RR-3.028-57 — Embargante: Deolindo Januário de Almeida e outros — Embargada: Cia. Goodyear do Brasil. — Ao Dr. Mário Guimarães Ferreira.

RR-435-58 — Embargante: Manoel Gonçalves Broco — Embargada: Indústria de Aparelhos para Ondulações Parisiense. — Ao Dr. Rubens Camargo Alves.

RR-870-58 — Embargante: Hotéis Othon S. A. — Embargados: Gerardo Alves Fernandes e outros. — Ao Dr. Júlio Goulart Tibáu.

RR-1.376-58 — Embargante: Associação dos Ferrovários Sul Rio Grandense — Embargados: Drs. Nicolino Rocco e Carlos Bento. — Ao Dr. Enio Maurell.

RR-2.706-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargados: Pedro Serapião e outros. — Ao Dr. Walter de Mendonça Sampaio.

RR-3.081-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargados: Roberto de Moraes e outros. — Ao Dr. Walter de Mendonça Sampaio.

RR-3.082-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargado: João Francisco de Lima. — Ao Dr. Walter de Mendonça Sampaio.

RR-3.463-58 — Embargante: S. A. Frigorífico Anglo — Embargado: Raul da Rocha Ribeiro. — Ao Dr. Jarbas Pinheiro Landim.

RR-3.485-58 — Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A. — Embargados: Jovelino C. de Moraes e João Stefani. — Ao Dr. Wilson A. Taberti.

RR-3.702-58 — Embargante: Fábrica de Tecidos Santo Antônio S.A. — Embargados: Adília da Conceição Lino e outros. — Ao Dr. José da Fonseca Martins.

RR-3.825-58 — Embargante: Indústria e Comércio de Calçados São José Ltda. — Embargado: Cobera-comp de Assis Melo. — Ao Dr. Clodomir Ribeiro Azevedo.

RR-3.937-58 — Embargante: Cia. Farmacêutica Brasileira Vicente Amato S. A. — Embargado: Adalberto Rocha Chagas. — Ao Dr. Fábio Moraes.

RR-4.061-58 — Embargante: Comércio e Indústria Antônio Elias S.A. — Embargada: Jatyra Congilio Pereira. — Ao Dr. Sebastião Martins de Macedo.

RR-4.103-58 — Embargante: Babcock & Wilcox (Caldeiras) S. A. — Embargado: Osmar de Sousa. — Ao Dr. Bráulio José Domingues.

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Aos agravados, pelo prazo de 2 dias:

TST 2.476-59 — Agravante: Domingos Gonçalves — Agravado: Nassan Móveis Ltda. — Ao Dr. Carlos da Silva Medeiros.

TST 2.841-59 — Agravante: Venâncio Afonso dos Santos — Agravada: Cia. de Força e Luz de Minas Gerais. — Ao Dr. Marcelo Linhares.

TST 3.130-59 — Agravante: Fiação e Tecelagem Piratininga S. A. — Agravado: Miguel Fernandes. — Ao Dr. Rio Branco Paranhos.

TST 3.193-59 — Agravante: Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Santos — Agravado: Armazens Gerais Araraquara. — Ao Dr. Rolando Pierri.

TST 3.326-59 — Agravante: Imaco — Instalações e Materiais de Construções S. A. — Agravado: Jairo Pereira. — Ao Dr. José Maria de Paula Lopes.

TST 3.351-59 — Agravante: Ennes Tâmega — Agravado: Otávio Chrysostomo & Cia. Ltda. — Ao Doutor Nelson de Azevedo Branco.

TST 3.359-59 — Agravante: S. A. Frigorífico Anglo — Agravados: João Félix Pereira e outros.

RELACÃO DOS PROCESSOS BAIXADOS A INSTANCIA DE ORIGEM
Em 17-8-59.

Ao T.R.T. da 1ª Região — Distrito Federal:

RR-3.650-52 — The Western Telegraph Company Limited — Jorge Lima Costa e Augusto Amaral.

RR-3.634-54 — Cia. Hotéis Pálace — Antônio Góis Cavalcante e outros.

RR-7.719-55 — Euclides Floriano de Almeida — Serviço Social da Indústria (SESI) Departamento Regional do Distrito Federal.

RR-2.885-57 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Olavo Redig de Campos.

RR-3.437-57 — F. Nunes & Gonzales — Jorge Santana.

RR-816-58 — Osvaldo da Silva Dias — Cia. Red Indian S.A.

RR-1.893-58 — Manuel Jacinto de Faria — Sociedade de Refrigeração Aurea Ltda.

RR-2.095-58 — Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — José Barbosa.

RR-2.279-58 — Novais Filho & Cia. Ltda. — Miguel Nogueira Fragoa Sobrinho.

RR-2.491-58 — Nelson de Vargas — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

RR-2.506-58 — Luís F. Braga — Comércio Indústria S.A. — Lindolfo Gomes da Silva.

RR-2.780-58 — Felix do Amaral Santos — Garage e Oficina Túnel Novo.

RR-2.987-58 — Pedro Alcântara da Costa Leite — Germano & Moraes (Café e Restaurante S. Jorge).

RR-3.257-58 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Zaira de Oliveira.

RR-3.281-58 — Farmácia Caiçaras Ltda. — José Santos Oliveira.

RR-3.320-58 — Elson Farias do Nascimento e outros — Hime — Comércio e Indústria S.A.

RR-3.335-58 — Castruz Sousa Coutinho (Padaria e Confeitaria Pérola Brasileira Ltda.) — João Manuel Vinhas.

RR-3.395-58 — Rede Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina) — Antônio Pereira Pinto.

RR-3.403-58 — Amaro Barreto da Silva — João Dias Noronha.

RR-3.432-58 — Maria Gezy da Silva e Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — Os mesmos.

RR-3.553-58 — João Batista Braz — Fábrica de Artefatos de Papel Ltda. (S.I.D.E.L.).

RR-3.776-58 — Laura Carvalho Alves — Dorvalino Lillon.

RR-3.794-58 — Cirilo Gonçalo, Aguiardo Pessanha Monteiro e Boadibil Grevy Bestos — Os mesmos.

RR-3.867-58 — Neuza Seixas Santos — Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S.A.

RR-3.879-58 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (Moinho Inglês) — Francisco Fausto da Costa e outros.

RR-3.924-58 — Olívio Júlio da Silva — Ercil S.A. — Comércio e Indústria.

RR-3.927-58 — Estrada de Ferro Leopoldina — Alfredo Rosa Filho.

RR-3.930-58 — João Alegre Pereira Bravi Henrique — Banco Borges S.A.

RR-3.967-58 — Euclides de Sousa Oliveira — Moinho Inglês (The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited).

RR-3.970-58 — Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. — Gelcídio Carolina Guimarães.

RR-3.990-58 — Construtora Potlássu Ltda. — Horácio Vitorino da Silva.

RR-3.997-58 — Faet-Fábrica de Aparelhos Eletro — Térmicos S.A. — Noé Pedro de Barros.

RR-4.144-58 — Modesto Rivero Y Rivero — Banco Mercantil de São Paulo S.A.

RR-4.145-58 — Antônio Soares Valente — Antônio Pedreira (Bar e Restaurante Estrela Branca Ltda.).

RR-4.211-58 — Humberto Ballariny — Serviço Social do Comércio — SESC — Administração Regional do Distrito Federal.

RR-4.391-58 — Francisco Lima de Araújo e Instituto Terapêutico Scil Ltda.

RR-29-59 — Banco Regional de Minas Gerais S.A. — Aurea Rebelo de Almeida.

RR-87-59 — Restaurante Mezza Ltda. (Cantina Don Ciclio) — Manuel Orge Amodeo.

RR-89-59 — Cantina Capri — José Barcia Grande — Ubaldino de Sousa Couto.

RR-147-59 — Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro e Luis Clara Craveiro Suzano

RR-150-59 — Armazém e Bar Cláudia Ltda. e Joaquim Cardoso Ribeiro.

RR-539-59 — Rollacoting Brasileira de Acabamentos Industriais Limitada — Jorge Teixeira da Silva.

AI-694-58 — Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Helena Alves e outros.

AI-98-59 — Restaurantes Bandeirantes Ltda. — José Marino Torreira.

AI-161-59 — Indústrias de Bebidas Madrid Ltda. — Eugênio Sanches Góngora.

AI-168-59 — Bratú, Bria & Cia. — Alvaro Junger Pereira.

DC-3-59 — Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença.

A 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

TST 3.533-59 — Carta de Sentença: Anibal Rangel e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

A 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-178-58 — Moinho Fluminense S. A. e Francisco da Silva.

RR-3.876-58 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (Moinho Inglês) e Antônio Carlos de Brito.

A 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

AI-8-59 — Laboratórios Dentarte Ltda. e Adilson Ramos Bandeira.

A 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-1.562-58 — Cia. de Carris e Força do Rio de Janeiro e Domingos Venâncio da Silva.

A 6ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-3.104-58 — Bloch Editores S.A. (Manchete) e Antônio Cortinas Lopez.

A 8ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-3.073-58 — Evanil — Empresa de Viação Automobilística Nova Iguaçu Ltda. e Jamilson Monteiro de Azevedo.

RR-3.995-58 — Bolbras — Fundação Bolbrana Brasileira de Minérios Limitada e Joaquim Rodrigues Mounzinho.

RR-467-59 — Antônio Ribeiro Fona e Emília A. da Silva.

RR-665-59 — A. Costa Mendes & Cia. Ltda. e Sebastião José da Silva.

A 9ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-4.147-58 — Indústrias Químicas Gonzalez Conde Ltda. e Seladino da Silva Nunes.

A 10ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-2.796-58 — Hamilton Gonçalves e Ivone Ruth dos Santos Ribeiro de Carvalho.

RR-81-59 — José Lopes Filho e Codima — Máquinas e Acessórios Sociedade Anônima.

AI-17-59 — Sebastião Joaquim da Silva e Construtora Ferraz Cavalcanti Ltda.

A 12ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-2.587-58 — Casa Caricca — Vidros e Espelhos Ltda. e Walter Ila de Oliveira.

A 15ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR-2.512-57 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Antônio Vitor de Almeida.

RR-4.199-58 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e Gerardo de Oliveira.

RR-285-59 — Confeções do Roup Nova Era Ltda. e Maria Odete de Barros.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora — Minas Gerais.

RR 4 100-58. — Cia. Fiação e Tecelagem de Melha Antônio Mourer e Antônio Stopa.
 A 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo:
 RR 2 178-58 — Mobilharia Independência e Oswald Astrogildo Alves.
 A 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Bahia:
 RR 2 202-58 — Casa de Sentença: Anjo dos Santos Freitas e outros e Cia. Empório Industrial do Norte.
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista — Pernambuco:
 AI 210-59 — Cia. de Têxteis Paulista e Indústria de Alimentos Ltda. do Têxtil Paulista S. A. Paulo.
 RR 4 202-58 — Indústria e Comércio de Borracha e Têxtil de Borracha Ferragins e Manoel Ribeiro Mendes.
 RR 4 100-58 — Manufatura de Fibras de Estrela S. A. e Willi Ebling Moraes.
 RR 4 215-58 — Sergio Carlini e Milton & Varado.
 RR 4 202-58 — Cia. Borracha Indústria e Comércio de Fátima D'Ávila.
 RR 4 223-58 — Cia. Nacional de Estamparia e Carmelina Lopes Sanches.
 RR 4 223-58 — Carlos Strazza e Cia. Territorial Urbana Paulista.
 RR 4 223-58 — Cia. Nacional de Estamparia e Angelina Pereira Rodrigues e outros.
 RR 4 223-58 — Empresa de Círculos Fidejados Ltda. e Guilherme de Barros e Horácio Rala.
 RR 4 290-58 — Fábrica de Tintas Ideal Ltda. e Manoel Nelson Bezerra.
 RR 4-59 — Eunice Katz e "São Paulo" — Cia. Nacional de Seguros de Vida.
 RR 15-59 — Cia. Comercial e Agrícola Santana e José Porfírio Cardoso e outros.
 RR 17-59 — Cooperativa Central de Laticínios do Estado de S. Paulo e Humberto Augusto e José Cavaleiro.
 RR 18-59 — Alfredo Rodrigues Fortinha e Acougueiros Fialdini & Companhia Limitada.
 RR 321-59 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Itamar Moraes e José Santino Orsi de Campos.
 RR 363-59 — Indústrias Santo Azevedo Ltda. e Helena Tozetti.
 RR 413-59 — José Xavier de Oliveira e Eletrônica São Paulo S. A.
 RR 415-59 — Noé Carneiro de Almeida e Indústrias Carone Sociedade Anônima.
 RR 416-59 — Benedito C. Domingues e Irmãos Ianni Ltda.
 RR 455-59 — Construtora Augusto Veloso S. A. e Cosme M. da Silva.
 RR 558-59 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Alfred A. Higgins.
 RR 627-59 — Afonso Vieira e Sociedade Hípica Brasileira.
 RR 637-59 — Mario Fernandes e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 RR 716-59 — Themistocles T. Amorim e Indústrias Gasparian Sociedade Anônima.
 RR 731-59 — João Pereira da Silva e Cristalux — Ind. de Cristais.
 RR 751-59 — Wilma Pillon e Cia. Central de Importação e Exportação.
 AI 560-58 — Indústrias de Tecidos Santa Valéria Ltda. e José Benedito de Oliveira.
 AI 825-58 — Antares, Engenharia Ind. e Comércio e Joaquim P. Dias F.
 AI 13-59 — Ernesta Leonetti & Cia. e Miguel Dias Guillhen.
 AI 30-59 — Vicente L. Figusira e Indústria de Amortecedores "Allover".
 AI 31-59 — Hennier & Cia. e Adolfo de Aguiar.

AI 60-59 — Viroslava Kostin e Maria Ana Berta Hellig e Clínicas Especializadas H. Gonçalves.
 AI 71-59 — Industrial Crisanti S. A. e Alfredo Tronca.
 AI 71-59 — Nádir Figueredo Sociedade Anônima — Ind. e Comércio e José dos Santos e outros.
 AI 110-59 — Manoel Alexandrino da Silva e Cia. Nitro Química Brasileira.
 AI 110-59 — Dirceu dos Santos e Nestor M. Perez e Metalúrgica Paulista S. A.
 AI 126-59 — Vicente Colonense e Ego Standard do Brasil Inc.
 AI 129-59 — Carmelita Ruzzi e Têxtil Salvador Honard Ltda.
 AI 129-59 — Julia Perobeli e Tebra Filho S. A. — Industrial e Comércio.
 AI 129-59 — Antonio Enolverini e Indústria Farmacêutica Endochimica.
 Ao TRT da 2ª Região — Estado de São Paulo
 Em 17-8-59
 TST 3 642-58 — George E. Roach e A. L. Importadora S. A.
 RR 5 123-58 — Cia. Nitro Química Brasileira e Elemér Steltzer.
 RR 2 428-58 — Raphael Sampaio & Cia. Ltda. e João Américo Pimenta.
 RR 1 636-57 — Máquinas Aenicolos Romi S. A. e Oswaldo de Campos.
 RR 2 484-57 — Cia. Cerâmica Industrial de Osasco e Cilas Cristensen e outros.
 RR 3 576-57 — Bardela S. A. — Indústrias Mecânicas e Duval Scarneri Antônio.
 RR 571-58 — Geraldina Piccoli e outras e Argos Industrial S. A.
 RR 627-58 — Têxtil Sedamital S. A. e Rutil Ferreira Couto e outras.
 RR 754-58 — Antonio Ramos Frias e outros e Metalúrgica Oriente.

RR 820-58 — Adriano Bicelli e Irmãos Ferrero & Cia.
 RR 1 350-58 — Cerâmica Angellina S. A. e Geraldo Duarte Moreira e outros.
 RR 1 228-58 — Indústrias João José Abdalla S. A. e Vicente Medici.
 RR 2 121-58 — Benedito Machado e S. A. "O Estado de São Paulo".
 RR 2 410-58 — Oliveiros Johnas Dias e Walter Ideval Migueletti e Indústrias Gosparian S. A.
 RR 2 621-58 — Otávio da Silveira (Dr.) e Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.
 RR 2 718-58 — Banco do Trabalho Italo Brasileiro S. A. e Antonio Morales.
 RR 2 827-58 — Moacyr Marques e Domingos Palina.
 RR 2 952-58 — Dante Pazzanese e Sebastião Dias Costa e outros.
 RR 3 234-58 — Euripedes Alvares de Paula e Cia. Importadora de Produtos Americanos "Cibra".
 RR 3 275-58 — Norberto Schmidt e Maria Encarnação Fernandes.
 RR 3 286-58 — São Paulo Alargatas S. A. e Sebastião José Pereira.
 2ª Região — São Paulo
 RR 3 355-58 — Ginásio Tereza Francisca Martin e Lutz Gonzaga de Carvalho Melo.
 RR 3 377-58 — Lanifício Asta S. A. e Afonso Munhoz Cavalheiro.
 RR 3 394-58 — Leonoldo da Costa Duarte e Diários e Emissoras Associadas — Diário de São Paulo S. A.
 RR 3 418-58 — Tecelagem Santa Margarida e Marcia de Oliveira Costa.
 RR 3 464-58 — Cotonofício Beitramo S. A. e Natalina Correia de Santana.
 RR 3 527-58 — Giovanina Cataldi e outros e Artefatos de Papelão Limitada e Cartográfica Wallace S. Pereira & Irmão Ltda.
 RR 3 595-58 — Antonio das Neves e Cia. Nitro Química Brasileira.

RR 3 601-58 — Fábrica de Elásticos Olimpia e Ivone Beltrame.
 RR 3 612-58 — Usina Açucareira de Cillo S. A. e Messias Veridiano e outros.
 RR 3 628-58 — Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais Ltda." e Clark Ramil.
 RR 3 684-58 — Daniel de Oliveira e Jockey Club de São Paulo e Os mesmos.
 RR 3 689-58 — Evelyn Modas e Isaura Rosa.
 RR 3 746-58 — Indústria de Roupas Revência S. A. e Olinda do Céu Ferrandes e Leonor Gonçalves.
 RR 3 749-58 — Iara Aparecida Zancan da Silva e Cia. Mac Hardy Manufatureira e Importadora.
 RR 3 844-58 — Administradora e Exibidora Cinemática S. A. (Cine Rio) e Waldecy Alves Garcia.
 RR 3 845-58 — Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. e José Pereira da Silva.
 RR 3 846-58 — The Texas Company (South America) Ltda. e Ildelfonso J. de Oliveira e outros.
 RR 3 847-58 — Lourival Moret Telles e Produtos Elétricos Brasileiros Sociedade Anônima.
 RR 3 853-58 — Indústria de Molduras Ximenes e Henrique Simões.
 RR 3 905-58 — Paulo da Silva e Rádio Club Paranaense Ltda.
 RR 3 945-58 — Cia. Fiação e Tecelagem Azem e Adair de Camargo.
 RR 3 946-58 — Mineração Geral do Brasil Ltda. e José Benedito.
 RR 3 952-58 — Osiris Dias de Oliveira e Geraldo José Soares e outros.
 A Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR 3 809-58 — Têxtil S. Dimas Ltda. e Severina Alexandre da Silva.
 RR 4 153-58 — Benedito José da Matta e Henrique Pagliuca.
 A Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR 771-58 — Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus e Marto Franco de Oliveira e Arthur dos Santos.
 RR 1 612-58 — Bonifácio Gonçalves Lins e Cotonifício Demétrio Calfat S. A. e os mesmos.
 RR 244-59 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Aparecido Pires.
 A Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR 4 158-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e George Assis Moura.
 A Décima Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR 3 386-58 — Casa Pirani S. A. — Comércio e Importação e Braulio Amancio Gilio Rernalho.
 AI 19-59 — Hase & Filhos e Yasuaki Maeda.
 A Décima Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR 2 612-58 — Manoel Kherlarian S. A. — Indústria e Comércio de Calçados e Waldomiro Silveira e Sebastião Nogueira da Silva.
 RR 4 176-58 — Adelhaide Melanie Kehler e Modas Jan Jú Ltda.
 A Décima Nona Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR 3 384-58 — Colégio Maria José e Antônio Martins Ferreira.
 RR 3 637-58 — Plásticos York S. A. — (Dias & Cia. S. A.) e Nelson Schultz e outros.
 A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Santos — E. São Paulo
 RR 8-59 — Nofarm Ltda. e Odila Pires de Moraes.
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas — E. São Paulo
 RR 1 782-58 — Luiz Cascaidi & Filhos Ltda. e Julio Rigacci Filho.

IMPÔSTO DO SÊLO

CONSOLIDAÇÃO

Decreto n.º 45.421 — de 12-2-59

DIVULGAÇÃO N.º 816

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RR — 3.488-58 — Juraci Francisco Toledo e Cia. Brasileira de Produção e Empreendimento.
A Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André — E. São Paulo
 RR — 2.841-58 — Fiação e Tecelagem Tognato S. A. e Carmella Bonaneschi.
 RR — 2.981-58 — Pedro Neuenhaus e José Munhoz Rodrigues.
 RR — 396-59 — Cia. de Madeiras e Ferragens Serval e José Medeiros Filho.
A Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba — E. São Paulo
 RR — 3.567-58 — Alice Pandolfi e S. A. Indústrias Votorantim.
 RR — 4.076-58 — S. A. Indústrias Votorantim e Ismael Martins.
Ao Juízo de Direito da Comarca de Pirajui — E. São Paulo
 RR — 2.182-58 — Geremia Lunardelli e João Manoel.
Ao Juízo de Direito da Comarca de Americana — E. São Paulo
 RR — 665-59 — Tecelagem Jacyra Ltda e Joana Corvini.
Ao TRT da 3.ª Região — Minas Gerais
 RR — 359-54 — Waldir Ferreira e Estrada de Ferro Leopoldina.
 RR — 1.182-58 — Cia. Melhoramentos de S. Paulo Indústrias de Papel S. A. e João Pereira de Araújo.
 RR — 1.248-58 — Cia. Mineração e Siderurgia de Gandarela e José Ribeiro da Fonseca.
 RR — 2.026-58 — Empresa Laticínios Giguinha Ltda. e Sebastião Pereira da Silva.
 RR — 2.141-58 — Geraldo Batista Norte e outros e Cia. Mineração Navalmeire.
 RR — 2.813-58 — Sind. dos Emp. de Empresas Teatrais, Cinematográficas e Operadores Cinematográficos de B. Horizonte e Empresa Nacional de Cinemas e Diversões Ltda. e os mesmos.
 RR — 3.155-58 — Padaria Ouro Preto e Ivone Batista Moreira.
 RR — 3.271-58 — Cia. Vale do Rio Doce S. A. e Leozedino Corrêa da Vitória e Anizio Araújo.
 RR — 3.513-58 — Cia. Brasileira de Carburito de Cálcio e José Verancio de Souza e outros.
 RR — 3.695-58 — Sebastiana de Oliveira Soares e outras e Cia. de Fianças e Tecelagem de Malha "Antonio Meyer".
 RR — 4.204-58 — Joaquim Soares dos Santos e Hotel Normandy e os mesmos.
 RR — 4.373-58 — Marlene Lourenço Dias e Escola de Dactilografia Padre Azevedo.
 RR — 193-59 — Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e João Pereira.
 RR — 358-59 — Paulo do Nascimento e Padaria N. S. de Lourdes.
 RR — 424-59 — Maria José Faustina e Hospital Vera Cruz Ltda.
 RR — 547-59 — João Oscarino e Cia. de Cigarros Souza Cruz.
 AI — 265-59 — Thedo Ivan Fracoso Nardi e Fábrica de Tecidos S. Margarida.
Ao TRT da 4.ª Região — P. Alegre
 TST — 661-57 — Tipografia e Livraria Blumenauense S. A. e Willy Weisscr.
 RR — 2.709-58 — Ernesto Gotzke Gouveia e Cia. Telefônica Nacional.
 RR — 2.816-58 — IBM — World Trade Corporation e Arno Ferreira Konzunski.
 RR — 2.956-58 — Jockey Club do R. G. do Sul e Arthur Raulino de Souza.
 RR — 3.030-58 — Rafael Graspavi Tecidos e Confeccões S. A. Shirley Teres Terezinha Kirst e Ereni das Chagas.
 RR — 3.537-58 — Jesus Gonzales e Cia. Swift do Brasil S. A.
 RR — 3.816-58 — Granja Mayer — Luções Mayer S. A. e Comércio, In-

dústria, Transporte e Agricultura e Aquiles Cardoso de Oliveira e outros.
 RR — 3.936-58 — Colmar Lourenço e Cel. Pedro Osorio S. A., Ind., Comércio e Agrícola.
 RR — 4.002-58 — Mecânica Urania Ltda. e Maria Tereza Nunes Garcia.
 RR — 71-59 — M. Nogueira & Cia. e Marli Silveira Dutra.
 RR — 604-59 — Laboratório Catarinense Ltda. e José e Norberto Kornam e outros.
 RR — 605-59 — Ernani Silveira de Avila e Cel. Pedro Osorio S. A.
 AI — 158-59 — Brasiroleoz Limitada Indus. e Comércio e Oscar Lawrens.
Ao TRT da 5.ª Região — Bahia
 TST — 129-56 — Cia. de Cigarros Souza Cruz S. A. e Martins Dlogo Correia.
 RR — 1.470-58 — Fundação Gonçalo Monis e Humberto Oliveira e outros.
 RR — 4.327-58 — Corrêa Ribeiro & Cia. Ltda. e Daniel Moreno da Silva e outro.
 RR — 444-59 — Manoel Gomes Greaza & Cia. e Antonio Tome Vieira.
 AI — 56-59 — Josefita Pereira da Silva e Singer & Filhos.
 AI — 172-59 — Fundação de Aço Tarzan Ltda. e Geraldo Conceição.
 AI — 188-59 — Materiais de Construções, Indústria e Comércio e Carlos Gomes de Brito.
 AI — 230-59 — Cia. Progresso da União Fabril da Bahia e Maria Marcolina dos Santos e Diva Aguiar Ribeiro.
Ao TRT da 6.ª Região — Pernambuco
 RR — 3.887-58 — Serraria Brainer e Geraldo Alexandre dos Santos.
 RR — 798-59 — Cia. de Tecidos Paulista e Manoel Bernardo da Silva.
 AI — 65-59 — Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. e José Felix dos Santos.
 AI — 83-59 — Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. e Severina Josefa de Souza.
 AI — 208-59 — Cia. de Tecidos Paulista e Luiza Pereira de Souza.
Ao TRT da 7.ª Região — Ceará
 RR — 331-59 — Teodoro F. Sobral & Cia. e Maria Alves de Lima.
 AI — 764-58 — Paulo Proença e Nilo Brandão Meireles.
 AI — 46-59 — Paulo Proença (Instituto Bioquímico) e Teresinha do Menino Jesus Mendes
Ao TRT da 8.ª Região — Pará
 RR — 972-58 — Petróleo Brasileiro S. A. e Petrobrás e Raimundo de Oliveira Belicha.
 RR — 405-59 — Sylvia Aragão Mendes, titular do Cartório de Val de Cans e Elza Carvalho Flexa.
 AI — 826-58 — Childerico Flexa da Silva e M. Maklong & Cia.
A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — São Paulo
 RR — 2.786-58 — Nilza da Conceição Carvalho e Cia. Brasileira de Linhas de Coser.
 AI — 61-59 — Sociedade Comercial e Construtora S. A. e Lucrecio Nazareth.
A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR — 2.581-58 — Houska & Santa Vicca e João Avelino dos Santos.
A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR — 4.353-58 — Cia. Nitro Química Brasileira e João Monteiro Neto.
A Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo
 RR — 2.954-57 — Edson Francisco de Oliveira e Irmãos Romero Perez (Fábrica de Artefatos de Borracha em Geral).
 RR — 3.563-58 — Indústria Artefatos de Borracha Diana Ltda. e Dulce Vieira da Silva.

RR — 80-59 — Lanificio Pirituba S. A. e Isabel Gamboa Peres.
A Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. São Paulo
 RR — 4.081-58 — Aderbal Ferreira e Indústrias Isidoro Ltda.
 RR — 266-59 — Dorival Jacinto Ferreira e Frigorífico Armour do Brasil Sociedade Anônima.
A Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo
 RR — 4.062-58 — Polobras Confeccões e Aparecida dos Santos.
 RR — 4.357-58 — Arnould Zeh e José Rodrigues Ferreira.
 RR — 4.368-58 — Arnould Zeh e Osório Antunes.
A Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo
 RR — 291-59 — José Romera e Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A.
A Décima Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo
 RR — 2.923-58 — Nascimento Cândido e S. Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade.
A Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — E. S. Paulo
 RR — 2.693-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Ciavo de Almeida Fias.
 RR — 3.036-58 — Bernardino Ferreira Maciel e Carpanez, Oliveira & Companhia Limitada.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal
 Entrados no dia 17-8-59
Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação
 (art. 3º § 1º Lei 3.396)
 Nº 4.115-59 (4.402-59-RR)
 Reclamante: Cia. Lanificio Alto da Boa Vista — D.F.
 Reclamado: Flavio Gonçalves de Oliveira.
 Nº 4.118-59 (73-59-RR)
 Reclamante: Aristides F. Azevedo (Casa Carvalho) — R. G. Sul.
 Reclamado: Maria Winter.
 Nº 4.119-59 (638-59-RR)
 Reclamante: Cia. Industrial N. S. Conceição — São Paulo.
 Reclamado: Jose Lecl e outros.
 Nº 4.120-59 (4.196-58-RR)
 Reclamante: Emp. Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — D.F.
 Reclamado: Manoel Nunes Gomes e outros.
 Nº 4.110-59 (845-59-RR)
 Reclamante: Benedita Oliveira e outros.
 Reclamado: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia — Bahia.
 Nº 4.111-59 (2.622-58-RR)
 Reclamante: Manoel Augusto Godo Bezerra.
 Reclamado: Rádio Soc Farrowzinha Limitada — R. G. Sul.
 Nº 4.112-59 (7-59-RR)
 Reclamante: Prudência Capitalização — S. Paulo.
 Reclamado: Iram Branco.
 Nº 4.113-59 (1.574-57-RR)
 Reclamante: S. A. Fab. Prod. Alimentícios Vitor — S. Paulo.
 Reclamado: José Rodrigues da Silva.
 Nº 4.095-59 (343-58-RR)
 Reclamante: S. A. Ind. Votorantim — São Paulo.
 Reclamado: Francisco Schiavetti.
 Nº 4.104-59 (3.424-59-RR)
 Reclamante: Fab. Tecidos Werner Sociedade Anônima — Estado do Rio
 Reclamado: Aníbal Rosel e outros.
 Nº 4.106-59 (1.022-59-RR)
 Reclamante: S. A. Frigorífico Anglo — São Paulo.
 Reclamado: Raimundo Costa Mo-

Nº 4.107-59 (619-59-RR)
 Reclamante: S. A. Frigorífico Anglo — S. Paulo.
 Reclamado: João Damasceno Varjão.
 Nº 4.074-59 (4.415-58-RR)
 Reclamante: Cia. Expresso Federal — D.F.
 Reclamado: Euclides Teixeira da Silva.
 Nº 4.089-59 (310-57-RR)
 Reclamante: Raimundo Luiz da Silva Cerqueira e outros.
 Reclamado: Fab. Enceradeira Comercial Bandeirante — S. Paulo.
 Nº 4.090-59 (124-59-RR)
 Reclamante: Luiz Gonzaga Nascimento.
 Reclamado: Siderúrgica J. L. Alpert S. A. — São Paulo.
 Nº 4.094-59 (4.225-58-RR)
 Reclamante: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. A — São Paulo.
 Reclamado: Sívio Gomes Carraca.
 Nº 4.124-59 (310-57-RR)
 Reclamante: Fábrica de Enceradeira Comercial Bandeirante Ltda. — São Paulo.
 Reclamado: Raimundo Luiz Silva Cerqueira e outros.
 Nº 4.128-59 (3.866-58-RR)
 Reclamante: José Geraldo Ribeiro Frederico e outro.
 Reclamado: Sind. Com. do Rio de Janeiro — D.F.
 Nº 4.135-59 (158-59-RR)
 Reclamante: Ind. Amotecedores "Alver" S. A. — S. Paulo.
 Reclamado: Vicente Lumbiães Figueira.
 Nº 4.098-59 (3.454-59)
 Reclamante: Sind. Trabs. Emp. Ferroviários do Rio de Janeiro — D.F.
 Reclamado: Estrada Ferro Leopoldina.
 Nº 4.122-59 (4.058-58-RR)
 Reclamante: T. Johansen — Engenharia e Construções — D.F.
 Reclamado: Manoel Francisco da Silva.
 Nº 4.123-59 (4.205-58-RR)
 Reclamante: Compagnie Air France — D.F.
 Reclamado: Feliciano Pires da Silva.
 Nº 4.127-58 (54-58-RR)
 Reclamante: Lanificio Leslie S. A. — D.F.
 Reclamado: Dulce Maria da Silva e outros.
 Nº 4.125-59 (766-59-RR)
 Reclamante: Mário Lucindo Araújo.
 Reclamado: Sherr Brazil Ltd. — São Paulo.

Imposto de Selo

— Consolidação baixada com o Dec. nº 45.421 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal